



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefax(35) 3525-1020 – CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N.º 2.159/2013.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar junto à dotação vigente, no corrente exercício, o valor de **R\$ 1.265.000,00 (Um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil reais)** para fazer face às despesas abaixo descritas.

Art. 2.º - Os créditos constantes do artigo anterior serão acrescidos nas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.02.01.04.2007 – GABINETE DO PREFEITO
33204100 – FICHA 28 – CONTRIBUIÇÕES – MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO AMM –
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS
VALOR: R\$ 5.000,00

02.01.08.01.10.122.2029 – SECRETARIA DE SAÚDE
33901100 – FICHA 218 – PESSOAL CIVIL – HOSPITAL MUNICIPAL
VALOR: R\$ 560.000,00

02.01.08.01.10.122.2029 – SECRETARIA DE SAÚDE
3390300000 – FICHA 220 – MATERIAL DE CONSUMO
VALOR: R\$ 100.000,00

02.01.08.01.10.122.2029 – SECRETARIA DE SAÚDE
3390390000 – FICHA 222 – SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
VALOR: R\$ 600.000,00

Total R\$ 1.265.000,00

Art. 3.º - Como recursos disponíveis para atendimento às suplementações constante desta lei, fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

02.01.06.02 04.451– SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
4490510000.1030 – FICHA 133 – Obras e Instalações
VALOR: R\$ 1.265.000,00

Total R\$ 1.265.000,00

Art. 4.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis, 03 de Julho de 2013.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis


Beatriz Serrat Ataíde de Faria
Chefe da Divisão de Contabilidade
CRC 1 SP 234092